



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA/HABILITAÇÃO AQUISIÇÕES

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 019.8420.2026.0068031-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO / DO OBJETO

Aquisição de Coffee breaks, para ser servidos em eventos diversos no Centro Estadual Especializado em Diagnóstico Assistência e Pesquisa – CEDAP.

Eventos a serem realizados:

CEDAP Garcia

Data: 25 e 26 de maio de 2026

N. participantes: 100 por dia

Total de participantes: 200

CEDAP Garcia

Data: 09 e 10 de junho de 2026

N. de participantes: 80 por dia

Total de participantes: 160

CEDAP Fígado

Data: 30 de julho de 2026

N. de participantes: 100 por dia

Total de participantes: 100

Participação	ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unid Forne cimen to (UF)	Quant	Cronograma Prazo
Ampla	1	01.08.00.00167334-3	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, contendo dois sucos com sabores diferentes, café amargo, leite, chocolate, quatro tipos de salgados (sabores: camarão, bacalhau, quatro queijos, lombo defumado, etc...), pão de queijo, dois tipos de doces, dois tipos de frutas da estação, tortas salgada e doce, açúcar e adocante, guardanapos de papel, água mineral, dois tipos de refrigerante (normal e diet), com disponibilização de todo material necessário.	UN	460	PARCELADA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

Especificações adicionais:

- 1.1 Natureza da contratação do presente TR: Fornecimento.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.
- 1.6 A prestação do serviço será parcelada, conforme a descrição dos eventos e apresentação presente nesse TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada neste Termo de Referência.

2.2 A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de salgados, e itens para preparação de lanches, coffee break que serão servidos em eventos realizados no Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa.

A presente contratação justifica-se pela realização dos eventos, integrante do cronograma de atividades desta Unidade. A oferta de serviço de coffee break é indispensável para garantir a **continuidade e a eficiência** das atividades, uma vez que:

Otimização do Tempo: Evita o deslocamento dos participantes para locais externos, garantindo o cumprimento fiel dos horários da pauta e minimizando dispersões.

Bem-estar e Produtividade: Atende às necessidades fisiológicas básicas em eventos de longa duração, favorecendo a concentração e o engajamento dos envolvidos.

Interação Institucional: Proporciona ambiente adequado para o *networking* e troca de experiências técnicas, essenciais ao alcance dos objetivos do evento.

Custo: O critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade, preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante declara o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Os quantitativos foram calculados, com base no levantamento de participantes, pelo setor de eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, considerando que, em razão da natureza dos bens a serem adquiridos e o contexto da contratação, o risco da inadimplência do fornecedor é considerado relativamente baixo. A ausência de garantia do contrato não compromete a segurança da aquisição pretendida, uma vez que o serviço de COFFEE BREAK, para o CEDAP GARCIA e FÍGADO, são de baixa complexidade técnica. Ao revés, a exigência de garantia para contratação pode ser considerada excessiva e desnecessária, implicando no afastamento de interessados à disputa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é 25 e 26 de maio (100 por dia, totalizando 200 coffee breaks), 09 e 10 de junho (80 por dia, totalizando 160 por dia coffee breaks) e 30 de julho de 2026 (total de 100 coffee breaks), a contar da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço – APS, em entrega PARCELADA / PROGRAMADA.

5.1.2 Havendo necessidade de alteração das datas para fornecimento, por necessidade da CONTRATANTE, as datas poderão ser alteradas, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

5.1.3 A prestação do serviço deverá ser entregue nos seguintes endereços: CEDAP GARCIA: Rua Comendador José Alves Ferreira, nº 240 – Garcia e CEDAP FÍGADO: Rua Comendador Almirante Alves Câmara, nº 15, Engenho Velho de Brotas, ambos em Salvador/Bahia , nos locais indicados pelo setor de evento.

5.1.4 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços.

5.1.5 A CONTRATADA antes do fornecimento, irá alinhar o cardápio com a coordenação a sra. Zilnora Morais no e-mail zilnora.morais@saude.ba.gov.br e/ou telefone 31168821 , para aprovação prévia.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica (NÃO SE APLICA)

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) o ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.3.1 O objeto deverá ter ENTREGA PARCELADA / PROGRAMADA, em dias úteis (segunda a sexta) , das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, nos endereços CEDAP GARCIA: Rua Comendador José Alves Ferreira, nº 240 – Garcia e CEDAP FÍGADO: Rua Comendador Almirante Alves Câmara, nº 15, Engenho Velho de Brotas, ambos em Salvador/Bahia , nos locais indicados pelo setor de evento.

5.3.2 O coffee break deverá ser entregue em local estabelecido na Autorização de Prestação de Serviço – APS, sendo que o prazo de entrega será 25 e 26 de maio (100 por dia, totalizando 200 coffee breaks) , 09 e 10 de junho (80 por dia, totalizando 160 por dia coffee breaks) e 30 de julho de 2026 (total de 100 coffee breaks) , a ser confirmado com a coordenadora de treinamento e desenvolvimento sra. Zilnora Morais no e-mail zilnora.morais@saude.ba.gov.br e/ou telefone 31168821

5.3.3 Condição de qualidade: todos os alimentos devem ser frescos , dentro da validade , dentro dos padrões de higiene, as temperaturas dos alimentos e das bebidas devem ser observadas e respeitadas.

5.3.4 Os itens devem ser entregues no local indicado com antecedência mínima de 1h (uma) hora antes do evento em embalagens higiênicas que garantam a conservação.

5.3.5 A equipe de entrega e de prestação de serviço deve utilizar EPIs (toucas, luvas e uniformes limpos), conforme as resoluções da ANVISA (RDC nº 216/2004).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

6.6 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência ([art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado ([art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis por até 8 (oito) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.3 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA.

8.2 Exigências de habilitação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Para a demonstração da capacidade operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência, posto que se trata de instituição de assistência direta à saúde, com atendimento direto à população.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitações constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ **4.584,63** (**Quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos**), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	Código SIMPAS	Descrição	UN/ Quant	Ref	Valor Total
1	01.08.00.0016733 4-3	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, contendo dois sucos com sabores diferentes, cafe amargo, leite, chocolate, quatro tipos de salgados (sabores: camarao, bacalhau, quatro queijos, lombo defumado, etc...), pao de queijo, dois tipos de doces, dois tipos de frutas da estacao, tortas salgada e doce, acucar e adocante, guardanapos de papel, agua mineral, dois tipos de refrigerante (normal e diet), com disponibilizacao de todo material necessario.	460 UN	9,9666	4.584,63

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$ 4.584,63



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E
PESQUISA CEDAP - SESAB

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

19601.0091.10.302.435.2641.9900.339030000.15001.1300000000000000.1

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0091	10	302	435	2641
Região/planejamento	Natureza despesa	da Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário Normal	
9900	339030000	15001.1300000000000000		

Salvador, 07 de maio de 2026

Zilnora Morais / TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CEDAP